

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1371/2023, de 13 de novembro de 2023

"Aprova o orçamento do Município de Divisa Nova para o exercício de 2024 e dá outras providências"

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

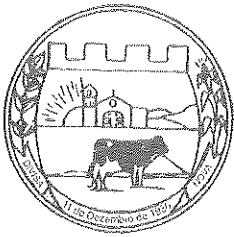
Art. 1º. - Fica aprovado o orçamento do Município de Divisa Nova - MG, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima as receitas fixa as despesas em R\$ 34.307.452,71 (trinta e quatro milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências federal e estadual, além de outras receitas previstas na legislação em vigor, observando a seguinte classificação:

RECEITAS POR CATEGORIAS E ORIGEM

1	RECEITAS CORRENTES	36.200.452,71
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias;	2.149.500,00
1.2	Contribuições;	160.000,00
1.3	Receita Patrimonial;	1.036.000,00
1.6	Receitas de Serviços;	27.000,00
1.7	Transferências Correntes;	32.824.152,71
1.9	Outras Receitas Correntes.	3.800,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.695.000,00
2.1	Operações de Crédito	0,00
2.2	Alienação de Ben	45.000,00
2.4	Transferências de Capital.	2.650.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.588.000,00)
9.5	Dedução da Receita	(4.588.000,00)
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	34.307.452,71

Art. 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com as programações estabelecidas nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme os seguintes desdobramentos:

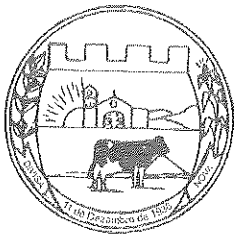


MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

1. DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

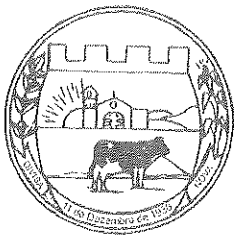
01	LEGISLATIVO	1.300.000,00
01.01.01	Gabinete da Câmara;	380.000,00
01.01.02	Secretaria da Câmara.	920.000,00
02	EXECUTIVO	33.007.452,71
02.01	Gabinete do Prefeito	522.500,00
02.02	Procuradoria;	315.000,00
02.02.01	Secretaria de Assuntos Jurídicos;	242.000,00
02.02.02	Secretaria de Assistência Judiciária.	73.000,00
02.03	Controladoria Geral;	76.000,00
02.03.01	Controle Interno.	76.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração;	3.621.342,08
02.04.01	Departamento de Recursos Humanos;	977.700,00
02.04.02	Departamento de Administração, Protocolo e Recepção;	1.325.022,08
02.04.03	Departamento de Almoxarifado e Arquivo;	385.000,00
02.04.04	Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano.	933.620,00
02.05	Secretaria Especial de Agricultura e Pecuária;	553.736,32
02.05.01	Departamento de Apoio ao Pequeno Produtor Rural;	285.686,32
02.05.02	Departamento de Classificação e Produção.	268.050,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;	1.615.550,00
02.06.01	Departamento do CRAS;	172.650,00
02.06.02	Departamento dos Programas Sociais;	735.200,00
02.06.03	Departamento de Amparo a Criança e ao Adolescente;	566.700,00
02.06.04	Departamento de Terceira Idade;	141.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	9.750.880,71
02.07.01	Departamento de Ensino Infantil;	2.198.000,00



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

02.07.02	Departamento de Ensino Fundamental;	4.282.280,00
02.07.03	Departamento de Creche;	1.589.600,00
02.07.04	Departamento de Merenda Escolar;	422.140,00
02.07.05	Departamento de Lazer;	535.000,00
02.07.06	Departamento de Cultura e Turismo	723.860,71
02.08	Secretaria Municipal da Fazenda;	1.180.000,00
02.08.01	Departamento de Tributação e Arrecadação;	335.000,00
02.08.02	Departamento Financeiro;	845.000,00
02.09	Secretaria de Planejamento e Execução Contábil;	424.500,00
02.09.01	Departamento de Contabilidade;	287.500,00
02.09.02	Departamento do Compras.	137.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Relações Governamentais;	1.020.120,00
02.10.01	Departamento de Meio Ambiente;	807.400,00
02.10.03	Departamento de Segurança.	212.720,00
02.11	Secretaria Municipal de Saúde;	8.427.322,00
02.11.01	Gerências dos Programas de Saúde;	5.462.625,50
02.11.02	Farmácia Básica;	504.000,00
02.11.03	Programas Estratégias Saúde da Família;	2.026.600,00
02.11.04	Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador;	343.096,50
02.11.05	Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental.	91.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas;	4.579.231,60
02.12.01	Departamento de Transporte;	45.000,00
02.12.02	Departamento de Limpeza Urbana;	1.438.000,00
02.12.03	Departamento de Estrada Vicinal.	3.096.231,60
02.13.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	185.100,00
02.14	Fundo Municipal de Assistência Social.	156.400,00
02.15	Reserva de Contingência	125.800,00
02.16	Secretaria Municipal de Esporte	<u>453.970,00</u>



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Total Geral 34.307.452,71

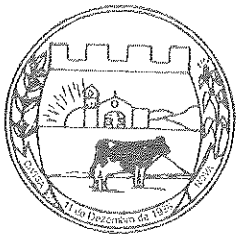
2. DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

1	Legislativa;	1.300.000,00
2	Judiciaria;	315.000,00
4	Administração;	4.200.922,08
6	Segurança Pública;	212.720,00
8	Assistência Social;	1.957.050,00
9	Previdência Social;	624.700,00
10	Saúde;	8.427.322,00
12	Educação;	8.492.020,00
13	Cultura;	700.960,71
15	Urbanismo;	1.806.000,00
17	Saneamento;	809.300,00
18	Gestão Ambiental;	157.600,00
19	Ciência e Tecnologia;	138.000,00
20	Agricultura;	553.736,32
25	Energia;	356.120,00
26	Transporte;	3.141.231,60
27	Desporto e Lazer;	988.970,00
99	Reserva de Contingência.	125.800,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		34.307.452,71

Art. 4º. - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 17% (dezessete por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei no art. 1º, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no Item III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- utilizar de excesso de arrecadação apurado nos termos do Item II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964;
- utilizar o "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964;
- utilizar a reserva de contingência, instituída nos termos da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

§ 1º – O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos das dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

§ 2º - Fica também o chefe do executivo municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento para o exercício de 2024 até o limite de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação.

Art. 5º - O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2024 está fixado em **R\$ 11.009.072,00 (onze milhões, nove mil e setenta e dois reais)**, conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, assim distribuído:

I - o valor de **R\$ 1.957.050,00** (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), refere-se as ações dos serviços de Assistência Social;

II - o valor de **R\$ 624.700,00** (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), refere-se as ações dos serviços de Previdência Social e

III - o valor de **R\$ 8.427.322,00** (oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais), refere-se as ações dos serviços de Saúde oferecido a população.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos para aquisição de medicamentos, exames laboratoriais e tratamentos médicos especializados a pessoas carentes do Município.

Parágrafo Único - Os valores a serem despendidos com esses benefícios constam das dotações orçamentárias próprias, inclusas no orçamento para 2024.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos com transporte, aquisição de passagens, aquisição de materiais de construção, agasalhos, cestas básicas, aluguel social e serviços funerários para atender à população carente do Município, até os limites constantes das rubricas próprias do orçamento para 2024.


Art. 8º - Integram a presente Lei os anexos pertinentes ao Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 13 de novembro de 2023


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 13 / 11 / 23

Servidor Responsável